

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO Nº 0002050/2020
Data 12/08/2020

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal RIO BANANAL Abre Credito Suplementar no Valor Total de 19.961,30 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor 0001466/2019.

Decreta:.

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1990000	50,25
0000021	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1211000	460,00
0000021	070001.1012200052.217 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1290000	10,05
0000097	070001.1030200402.026 33903000000	Munutenção do Hospital Municipal MATERIAL DE CONSUMO	1214000	1.711,00
0000100	070001.1030200402.026 33903900000	Munutenção do Hospital Municipal OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	2.200,00
0000102	070001.1030200402.027 31900400000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1211000	12.830,00
0000104	070001.1030200402.027 31901300000	Remuneração dos Profissionais do Hospital Municipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1211000	2.700,00
TOTAL:				19.961,30

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 320/64.

Inciso

Excesso de Arrecadação: R\$ 50,25 (cinquenta reais e vinte e cinco centavos)

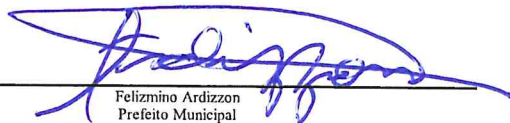
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 19.911,05 (dezenove mil novecentos e onze reais e cinco centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	070001.1012200052.217 33903300000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1211000	460,00
0000027	070001.1012200052.217 44905200000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ÓRGÃOS SUBORDINADOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1290000	10,05
0000068	070001.1030100152.233 33903900000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1214000	3.911,00
0000076	070001.1030100152.235 33903000000	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS e EQUIPAMENTOS EM GERAL DAS UNIDADES MATERIAL DE CONSUMO	1211000	15.530,00
TOTAL:				19.911,05

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 12 agosto de 2020

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
DECRETO N° 0002050/2020
Data 12/08/2020



Felizmino Ardizzon
Prefeito Municipal